



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000014/2025
Processo: 10523-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Dispõe sobre a notificação pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Juiz de Fora aos pais e responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares.

Parecer Carlos José de Souza - Comissão Especial de Veto

Trata-se de veto apresentado pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 000014/2025, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Juiz de Fora comunicarem, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, os pais ou responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares, tanto internas quanto externas ao ambiente escolar".

O veto fundamenta-se na alegação de vício de iniciativa e na suposta interferência na autonomia pedagógica das instituições de ensino.

Nos termos do art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão Especial, entre outras atribuições, emitir parecer sobre vetos a proposições legislativas.

Dessa forma, declaro ciência do conteúdo constante dos presentes autos e, sem adentrar na análise de mérito da matéria, registro que o veto será oportunamente submetido à apreciação e votação em Plenário, conforme rito regimental. Assim, liberamos a proposição para prosseguir sua tramitação regular, ocasião em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2025.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT